

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**  
COORDENAÇÃO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
INOVALAB – AMBIENTE DE INOVAÇÃO DA POLI

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O AMBIENTE DE INOVAÇÃO DA POLI torna público o presente edital, que estabelece as normas específicas para o **Processo de Seleção Bolsistas** para o projeto HUB Sesc de Tecnologia Social.

**1. Das considerações iniciais:**

Considerando o projeto HUB Sesc de Tecnologia Social, em convênio firmado entre a Fundação Universidade de Pernambuco e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DE PERNAMBUCO para desenvolver um HUB de inovação e tecnologia social com foco em negócios sociais inovadores em territórios vulneráveis de abrangência do SESC PE, unidade Casa Amarela, alinhados à sua filosofia e aos seus eixos de atuação.

**2. Dos requisitos do(a) candidato(a):**

2.1 - Estar matriculado em qualquer curso de graduação em engenharia da POLI, a partir do segundo período.

2.2 - Ter no mínimo 6 (seis) meses para concluir o curso quando for iniciada a vigência, conforme o cronograma deste edital.

2.3 - Não possuir vínculo empregatício ou outra remuneração de qualquer natureza, quando contemplado(a) com bolsa. É vedado o acúmulo com bolsas de outros programas da UPE, CNPq, CAPES, FACEPE ou quaisquer agências estaduais, nacionais e estrangeiras de fomento ao ensino, pesquisa, extensão ou congêneres.

2.4 - Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

### 3 – Da inscrição:

- 3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio do link a seguir:  
<https://forms.gle/aH9UWnDt4a2AKdFL6> .
- 3.2 - A inscrição é gratuita.
- 3.3 - Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente edital e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

### 4 – Da documentação exigida para inscrição:

- 4.1 – O(A) candidato(a) deverá enviar, por meio do link apresentado no **item 4.1**, a seguinte documentação em cópia legível e em formato PDF:
- 4.1.1 - Histórico Escolar emitido pela escolaridade (históricos escolares emitidos pelo SIG@ não serão válidos);
  - 4.1.2 - Carteira de Identidade (frente e verso);
  - 4.1.3 - CPF;
  - 4.1.4 - Currículo Lattes;
  - 4.1.5 - Carta sobre inovação (Redação de até duas páginas tratando da importância da inovação e tecnologia social em negócios sociais inovadores em territórios vulneráveis).

**Obs.:** Os documentos deverão ser salvos com o nome completo do(a) candidato(a) + tipo do documento. Ex.: “João da Silva - Carteira de Identidade”.

- 4.2 - A Secretaria do Ambiente de Inovação da POLI irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição. A falta de qualquer documento invalidará a inscrição.

### 5 – Da Comissão de Seleção:

O processo de seleção será presidido por uma Comissão de Seleção composta por docentes da UPE, conforme apresentado na tabela abaixo:

Nome	Instituição	Cargo
Genésio Gomes Da Cruz Neto	UPE	Professor da UPE
Paulo Hugo Do Espírito Santo Lima	UPE	Professor da UPE
Vladimir Homobono Soares	UPE	Professor da UPE

### 7 – Do processo de seleção e admissão:

O processo de seleção e admissão constará das seguintes etapas:

- Inscrição;
- Análise da inscrição dos candidatos. (Etapa eliminatória);
- Entrevista. (Etapa Eliminatório);
- Divulgação dos Resultados.

### 8 – Das datas e etapas do processo de seleção e admissão<sup>1</sup>:

Data	Etapa
02 e 04 de Setembro de 2024.	Inscrições.

<sup>1</sup> Estas datas podem ser alteradas por definição da Comissão de Seleção, devidamente informadas no site da UPE, na área reservada à Inovação. (<http://posgraduacao.poli.br/>).

05 de Setembro de 2024.	Análise das inscrições.
06 de Setembro de 2024.	Divulgação do Resultado Preliminar.
08 de Setembro de 2024.	Data limite para interposição de recursos. <sup>2</sup>
09 de Setembro de 2024.	Divulgação do Resultado Final. Convocação dos classificados por e-mail.

## 9 – Do número de vagas:

Serão oferecidas 2 (duas) vagas para bolsistas.

## 10 – Da classificação:

10.1 - A classificação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a média geral do histórico escolar.

10.2 - A admissão às vagas dependerá da ordem de classificação do(a) candidato(a) em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

10.3 - Os candidatos que forem aprovados fora do número de vagas ficarão em lista de espera e serão convocados, de acordo com a ordem de classificação, em caso de desistência ou desclassificação.

## 11 – Das bolsas e obrigações dos bolsistas:

---

<sup>2</sup> Os recursos devem ser enviados para o e-mail: [inovacao@poli.br](mailto:inovacao@poli.br), com o título: RECURSO SELEÇÃO AMBIENTES DE INOVAÇÃO - NOME DO(A) CANDIDATO(A).

11.1 - Ao(À) bolsista, será paga uma bolsa no valor de R\$ 700,00<sup>3</sup> (setecentos reais), pelo período de 5 (cinco) meses.

11.2 - Os bolsistas deverão cumprir uma carga horária de 20 horas semanais para realização de atividades teóricas e práticas a serem desenvolvidas no Ambiente de Inovação correspondente, conforme determinado pelo respectivo orientador.

## 12 – Da divulgação dos resultados e da convocação:

12.1 - O resultado do processo de seleção e admissão será divulgado no site: <http://posgraduacao.poli.br/>.

12.2 - Após a divulgação do resultado final, os classificados receberão um e-mail com orientações acerca do envio do Termo de Compromisso de Bolsa e do comprovante bancário.

12.2.1 - A efetivação do cadastro como bolsista de atividades acadêmicas dar-se-á mediante aceitação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa.

12.2.2 - O(A) bolsista deverá possuir uma conta bancária em seu nome, em um banco que possua agência física. Contas de bancos exclusivamente digitais não serão aceitas.

## 13 – Das considerações finais:

13.1 - A falsa declaração ou a omissão de informações prestadas pelo(a) candidato(a) ensejará a sua eliminação do processo de inscrição e de seleção.

13.2 - O presente edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo, no *site* CPG-POLI: <http://posgraduacao.poli.br/>.

---

<sup>3</sup> O valor da bolsa poderá ser reajustado mediante aprovação da proposta de orçamento para as bolsas no âmbito da PROPEGI.

13.3 - Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Recife-PE, 02 de setembro de 2024.

**Prof. Dr. Paulo Hugo Espírito Santo Lima** – Coordenador  
Do Ambiente De Inovação Da POLI